
Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

De : Permanente de Licitação <cpldp@defensoria.pb.def.br> Qua, 18 de out de 2023 12:16

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Para : EDINEIA ROSA CECILIO

<edineia.cecilio@bradesco.com.br>, alyne ortega
<alyne.ortega@bradesco.com.br>, gleise canela
<gleise.canela@bradesco.com.br>, michelle gardezani
<michelle.gardezani@bradesco.com.br>

Muito boa Tarde,

Conforme pedido de esclarecimento solicitado segue a resposta:

1- Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla a prestação de serviços de pagamento do folha de salário de 100% dos Defensores públicos, servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) e estagiários da Defensoria atualmente existente e os que ingressarem durante a vigência contratual, ou seja terá a exclusividade na prestação dos serviços

R. Confirmamos a exclusividade na prestação dos serviços. Contudo, excetua-se da contemplação os inativos e pensionistas, visto que as respectivas folhas são geradas pela PBPREV.

2- Em relação ao item 4.3 do Anexo I – Termo de referência que dispõe: “a instituição financeira a qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se a comunicar obrigatoriamente e previamente, por qualquer meio idôneo a Defensoria Pública do Estado da Paraíba por intermédio dos respectivos órgãos competentes, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais...”, confirmar o entendimento que o órgão será avisado tão logo o banco receber qualquer determinação visto que não há como se antecipar.

R. Confirmamos o entendimento de que a Defensoria Pública do Estado será avisada tão logo o banco receber oficialmente qualquer determinação.

3- Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

R. Não dispomos de servidores da educação. Contudo, caso haja no futuro, iremos cumprir a Lei nº. 14.113/2020.

4. Quanto ao disposto nos itens 6.13.3 e 6.13.4 e demais passagens do edital e anexos que mencionam “...6.13.3 Comprovação de que dispõe de tecnologia que atenda às exigências para

realização das transferências de recursos via Transferência Eletrônica de Dados (TED)...”, “...6.13.4 Comprovação de que Dispõe do layout dos arquivos com o padrão FEBRABAN...”, confirmar nosso entendimento que sendo vencedor/contratado o atual prestador de serviços o mesmo estará desobrigado de mencionadas comprovações.

R. Confirmamos o entendimento de que o atual prestador de serviços se encontra desobrigado da mencionada comprovação.

6- Confirmar nosso entendimento que sendo a Matriz o participante da licitação e quem firmará o contrato os documentos referentes a regularidade fiscal serão da Matriz

R. Confirmamos o entendimento

7- Confirmar nosso entendimento que o disposto no item 21.2.5 do edital que dispõe “...21.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação...”, será desconsiderado por não guardar relação com o objeto licitado

R. Confirmamos o entendimento.

8- Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame/contratado será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Defensoria, durante o prazo do contrato.

R. Confirmamos o entendimento.

9- Confirmar nosso entendimento que apenas o Banco contratado poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) nas dependências da Defensoria durante a vigência contratual.

R. Confirmamos o entendimento.

10- Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual não haverá cobrança pela disponibilização de espaços para instalação de estrutura nas dependências da Defensoria.

R. Confirmamos o entendimento.

11- Os servidores cedidos mencionados no edital compõem a folha de pagamento da Defensoria?

R. SIM

12- Pedimos nos informar o número de servidores separados entre

PIRÂMIDE POR CPF'S						
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados /contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários	Cedidos
Até R\$1000	0	0	0	0	115	8
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	0	0	7	0	91	4
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	9	0	98	0	0	18
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00	36	0	6	0	0	5
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	1	0	1	0	0	0
Acima de R\$ 15.000,00	195	0	1	0	0	0

13- Confirmar o entendimento que o Banco vencedor/contratado poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** aos Defensores públicos e servidores durante toda a vigência do contrato.

R. Confirmamos o entendimento.

14- Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

R. As Instituições conveniadas. Atualmente, são Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Daycoval e Sicredi.

15- Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

R. Taxas e Prazos são ofertados pela instituição.

16- Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

CONSIGNADOS AGOSTO/2023	VALOR
UNICRED	R\$ 800,00
GIRACARD	R\$ 2.384,25
BANCO BMG CARTÃO	R\$ 7.163,50
BRADESCO	R\$ 226.837,01
BANCO DO BRASIL	R\$ 146.397,85
BANCO PANAMERICANO	R\$ 2.626,49
BANCO SANTANDER	R\$ 9.922,38
BANCO DAYCOVAL	R\$ 4.006,98
UNICRED EMPR	R\$ 73.406,97

ESTI MO	
CEF EMPR ESTI MOS	R\$ 22.65 5,51
BMC EMPR ESTI MOS	R\$ 1.572 ,24

17- **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

R. Confirmamos o entendimento.

18- Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

R. Confirmamos o entendimento.

19- Quanto ao item 4.1.2 do Anexo I Termo de Referência que dispõe "... 4.1.2. DEPÓSITO EM OUTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, em caso de determinação judicial ou inexistência de agência do BANCO no domicílio dos DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, entre outros casos legalmente previstos...", confirmar o entendimento que ocorrerá apenas em caso de determinação judicial ou inexistência de Agência, Posto de Atendimento Bancário ou correspondente Bancário do Contratado.

R. Negamos o entendimento, não ocorrerá apenas em caso de determinação judicial ou inexistência de Agência.

Att.

Alan Douglas
Pregoeiro

De: "EDINEIA ROSA CECILIO" <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

Para: "Permanente de Licitação" <cpldp@defensoria.pb.gov.br>

Cc: "RICHARD JOSE SCHWENGBER" <richard.schwengber@bradesco.com.br>, "alyne

ortega" <alyne.ortega@bradesco.com.br>, "DAIANE CASTANHARO"
<daiane.castanharo@bradesco.com.br>, "FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE"
<flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, "gleise canela" <gleise.canela@bradesco.com.br>,
"michelle gardezani" <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, "THAMIRES CORREA SILVA"
<thamires.c.silva@bradesco.com.br>, "YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA"
<yan.m.souza@bradesco.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de outubro de 2023 12:57:13

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA

À

Defensoria Pública do Estado da Paraíba – PB

Processo Administrativo n.º 1049/2023-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Objeto: “...Contratação de Instituição Financeira para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos Defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos que integram o presente edital.

2.2. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item anterior, abrangendo os Defensores Públicos, servidores e estagiários, bem como os nomeados durante o prazo de execução do contrato...”.

Para que possamos concluir a avaliação do certame, pedimos disponibilizar o pedido de esclarecimentos anexo.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.
